



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI Nº 939/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

*Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a conceder Contribuições a Entidade Esportiva.*

**Art. 1º** - Na forma do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 30 da Lei Municipal nº. 862, de 03/07/2014 (LDO 2015) fica o Município de Saudade do Iguaçu autorizado a conceder Contribuições às entidades discriminadas abaixo, para o exercício de 2015.

NOME DA ENTIDADE	PROJETO/FINALIDADE	REPASSE ANUAL R\$
Associação Sudoeste de TAEKWONDO CNPJ 07.449.605/0001-03	Projeto "Campeões do Futuro"	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único – Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas de que trata este artigo correrão por conta das dotações orçamentárias específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para 2015 ou em seus créditos adicionais conforme detalhado a seguir:

### **ASSOCIAÇÃO SUDOESTE DE TAEKWONDO**

Órgão: 13– SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA

Unidade: 01– Secretaria Mun. de Esporte e Cultura

Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas

Elemento da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 30 de junho de 2015.

  
**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal